

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA CAPES Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto aprovado pelo Decreto 11.238, de 18 de outubro de 2022, combinado com o §4º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 21. São as modalidades de bolsas a serem concedidas no âmbito do PRP, e seus respectivos valores:

	Modalidade de bolsa	Valor
	Coordenador Institucional	R\$ 1.500,00
I	Docente Orientador	R\$ 1.400,00
II	Preceptor	R\$ 765,00
V	Residente	R\$ 400,00

Leia-se:

Art. 21 São as modalidades de bolsas a serem concedidas no âmbito do PRP:

I - Coordenador Institucional;

II - Docente Orientador;

III - Preceptor; e

IV - Residente.

Parágrafo Único. O valor das bolsas dos participantes do projeto institucional é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

(Publicação no DOU n.º 39 de 27.02.2023, Seção 1, página 21)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.